



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 799/GR/UFFS/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO EDITAL N° 440/GR/UFFS/2022 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA DAS FRONTEIRAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação final do processo seletivo do EDITAL N° 440/GR/UFFS/2022, dos candidatos à vaga no curso de Pós-Graduação Lato *Sensu* em Segurança das Fronteiras.

1 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1º	Roberto de Castro
2º	Maycon Campos Pinto
3º	Célio Fontanella
4º	Cleverson Luiz França
5º	Bruno Bevilaqua Lemos
6º	Jozevana Camila Schina
7º	Eduardo Cazuni do Amaral
8º	Leonir Tracz
9º	Tiago André Rossi
10º	Ana Luiza Tollemache
11º	Guilherme Luiz De Bona Gambin
12º	Renata Oro
13º	Francesco Lucca Ribeiro
14º	Jeferson Rodrigues de Oliveira

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 O candidato matriculado deverá efetuar matrícula no período de 26/7/2022 a 07/08/2022, exclusivamente via *e-mail* do sec.posgrad.ch@uffs.edu.br, enviando a documentação necessária, legível em arquivos individuais, em formato PDF, ficando condicionado a apresentação dos documentos originais do início das atividades.

2.2 No ato da matrícula o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

a) Ficha Cadastral para a Matrícula devidamente preenchida e assinada disponível na página do curso: <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/lato-sensu/especializacao-em-seguranca-das-fronteiras/ingresso-1>

b) Documento de identidade (RG), no caso de estrangeiro: Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

c) CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);

d) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 90 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;

- e) Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;
- f) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro;
- g) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;
- h) Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.
- i) Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03/01/1995.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pós-Graduação da UFFS.

3.3 Em caso da necessidade de dirimir eventuais litígios que possam recorrer do presente processo, indica-se o foro da Justiça Federal, Seção Jurídica de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 26 de julho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor